

Lei n.º 246, de 20 de novembro de 1956

Disposiçõe sobre majoraçã  
de auxílio ao Secretário  
da Junta de Alistamento Militar, e  
das outras providências.

A Câmara Municipal  
de Vichosa decreta e eu pro-  
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica elevado,  
a partir de 1.º de setembro  
de 1956, o auxílio destinado  
ao Secretário da Junta de  
Alistamento Militar do Mu-  
nicipio, de Cr\$ 800,00 (oitocen-  
tos cruzeiros), para Cr\$ 1.500,00  
(um mil e quinhentos cruzei-  
ros), mensais.

Artigo 2.º - Fica aberto, na  
Contadouria Municipal, um  
credito de Cr\$ 2.800,00 (dois mil  
e oitocentos cruzeiros), suplemen-  
tar à verba codificada sob  
n.º 447-8-28-4 - Despesas Diversas,  
item I!, utilizando-se para sua  
cobertura o excesso de arrecada-  
ção previsto no corrente exercício.

Artigo 3.º - Nos futuros orca -

mentos de despesa, serão consigna-  
dos em sua respectiva verba os  
aumentos autorizados nesta lei.

Artigo 4º - A presente lei en-  
trará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Uchoa, em 20 de novem-  
bro de 1956.

O Prefeito Municipal:

Guilherme  
Trif

Registrada e publicada na  
data supra;

O A. de  
Secretário da Prefeitura